



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE TURMA ESPECIAL – FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS
SOCIAIS E TECNOLÓGICAS**

EDITAL Nº 016/2025 – FALECT/AFD/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do Câmpus Universitário de Alto Araguaia (FALECT), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, o Regimento da FAESPE, as Resoluções 050/2011-CONSUNI/UNEMAT, 001/2018, CONCUR/UNEMAT; Instrução Normativa 002/2019-UNEMAT, Resolução 007/2021 CEE-MT e Resolução Nº 026/2023 – CONSUNI torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas FALECT - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), modalidade Turma Especial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas no(s) curso(s) de Bacharelado em Ciências Contábeis e Bacharelado em Direito, oferecidos no Campus Universitário de Alto Araguaia, em Alto Araguaia/MT e Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, e Bacharelado em Engenharia Civil, oferecidos no Campus Avançado de Rondonópolis, em Rondonópolis/MT, via de regra, na forma presencial, por disciplina, durante os semestres letivos de **2026/1 e 2026/2**, e também para a formação de cadastro reserva para oferta e reofertas de disciplinas.

1.2 As aulas dos cursos das modalidades diferenciadas ocorrem de forma presencial e modular. O(a) contratado(a) poderá, em casos de reoferta, ministrar aulas no período letivo suplementar (PLS).

1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>.

1.4. O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT do Campus Universitário de Alto Araguaia e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS



- 2.1.** As disciplinas, por curso, período de oferta, local de execução e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo I.
- 2.2.** As ementas das respectivas disciplinas constam no Anexo IX.
- 2.3.** A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma), por núcleo pedagógico e por semestre letivo, conforme relação constante no Anexo I do Edital.
- 2.3.1** Para cursos com oferta em dois turnos, o docente deverá ministrar as 2 (duas) disciplinas.
- 2.4.** É prerrogativa da Coordenação do Curso e da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT do Campus Universitário de Alto Araguaia alterar o período de oferta de disciplinas, devido a contextos/necessidades de interesse público ou, em caso de doença, devidamente atestada.
- 2.4.1** – O atestado médico deverá ser protocolado na direção da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT, dentro do prazo de 24h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.
- 2.5** – O/a docente poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra com o cronograma estabelecido para a disciplina ou com as disposições contidas no presente Edital e demais exigências contratuais ou orientações da Coordenação de Curso.
- 2.6** - O/a docente que, porventura possuir avaliação negativa por parte do colegiado de curso, terá sua convocação vedada em outros Editais de Seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
- a)** possuir diploma de graduação na área da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, bem como Diploma de Pós-Graduação em qualquer área, conforme pré-requisito do Anexo I.
 - b)** ter disponibilidade, para ministrar a disciplina, inclusive aos sábados (quando ofertadas neste dia);
 - c)** ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas durante o período em que a mesma estiver sendo ofertada;
 - d)** É expressamente proibido o/a docente contratado(a) ministrar disciplina aos domingos e feriados (nacionais, estaduais ou municipais, devendo respeitar o período estipulado no cronograma.
 - e)** caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT, o candidato deverá apresentar **Declaração de não excedência de carga horária**, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II-A);
 - f)** caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar **Declaração de Disponibilidade** (Anexo III),



devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital; caso seja servidor PTES efetivo/contratado o Anexo III deve ser assinado pela chefia imediata.

g) caso não tenha vínculo com a Unemat, é necessário emitir uma Declaração conforme modelo no Anexo II-B, ficando dispensada a apresentação do Anexo III.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.1.1. Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Ao candidato com deficiência **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início no dia **01/10/2025** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **31/10/2025** horário oficial de Mato Grosso.

5.3. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento do site: <http://seletivos.unemat.br/afd/>

5.3.1. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: selecaoaiatiquira@unemat.br No contato, deve-se fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição online o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados o nome da disciplina, do curso e do núcleo pedagógico para o qual deseja concorrer à vaga.

5.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela



Comissão Responsável pelo Seletivo de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

5.5. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo Portable Document Format (PDF):

a) Para análise e deferimento da inscrição:

- I. Carteira de Identidade (ou documento oficial equivalente, com foto);
- II. CPF;
- III. Comprovante do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- IV. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico (quando for o caso);
- V. Declaração de não excedência de carga horária ou não vínculo com a Unemat, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II-A ou II-B); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alíneas “e” ou “g”;
- VI. Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alínea “f”;
- VII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII) – Plano de Ensino;
- VIII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII) – Plano de Ação de Extensão;

b) Para a pontuação do Barema e Plano de Trabalho

- I. Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação do Barema em seu campo apropriado.
- II. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII); Postar o Plano de Ensino e Plano de Ação de Extensão separadamente, cada um no seu respectivo campo.

5.6 Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.6.1 O não atendimento dos requisitos do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação



implicará no indeferimento da inscrição.

5.7 Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.8 O candidato não terá a pontuação atribuída no Barema, caso os documentos comprobatórios não estejam no formato *Portable Document Format* – PDF e/ou não estejam nítidos/legíveis.

5.9. É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

5.10. O candidato que não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido ou também anexar em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição terá sua inscrição indeferida.

5.10.1. O candidato deve-se atender à postagem dos documentos para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o diploma de graduação e/ou titulação no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o diploma de graduação e/ou titulação somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida e a pontuação do título não será contabilizada.

5.10.2. Da mesma forma, a postagem dos plano de ensino e plano de ação de extensão devem ser específicas para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o plano de trabalho no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o plano de ensino e plano de ação de extensão somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida.

5.11. A inscrição será feita somente em 1 (uma) disciplina por curso/núcleo pedagógico e por semestre letivo, com exceção dos cursos com ofertas em dois turnos.

5.12. Na Tabela de Barema (Anexo IV) serão consideradas apenas as produções dos últimos 03 (três) anos, exceto para os itens: **1** (Da Titulação); **7** (Experiência Profissional do Exercício da Docência Superior); **8** (Experiência Profissional do Exercício da Docência na Educação Básica) e **9** (Experiência Profissional do Docente na área do Edital)

5.13. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos: declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou do magistério na educação básica, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou cópia do Contrato de Trabalho (desde que legível).



5.14. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação.

5.14.1. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

5.15. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.16. A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.17. Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

5.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.19. É dever do candidato, após a efetivação da inscrição, entrar no ambiente de inscrição “Painel do Candidato” e conferir se as informações prestadas e documentos anexados estão corretos.

5.21. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.



6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **10/11/2025**.

6.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.5 e seus subitens no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

6.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- a) **não atender rigorosamente** aos documentos exigidos no item 5.5 “a”;
- b) não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido;
- c) anexar documento em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição;
- d) não atender aos requisitos exigidos para a vaga pleiteada, em especial quanto à Graduação e Pós-Graduação exigidos;
- e) postar arquivo corrompido, atalho, ou arquivo ilegível;
- f) deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de homologação preliminar.

6.5 As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> no dia **13/11/2025**.

6.6. A Faculdade publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas> no dia **13/11/2025**.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Comissão Responsável pelo Seletivo designada pela Portaria nº. 1443/2025 - PROEG

7.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos e serão designadas pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;



- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Inscrito em qualquer vaga deste processo seletivo.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O presente seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas que constará da: **a)** análise da inscrição, documentos comprobatórios e atendimento dos requisitos exigidos tendo caráter eliminatório e **b)** Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) e Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII), ambas comprovadas no ato da inscrição, tendo caráter eliminatório e classificatório.

8.2 O processo de seleção consta da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) com os seguintes critérios.

- I. Os pontos do item 1 não serão cumulativos, será considerado o maior título apresentado.
- II. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso ou ata da defesa, acompanhado do histórico.
- III. É vedada a postagem de um mesmo documento comprobatório de currículo em dois ou mais itens do Barema, ficando reservado à Banca Examinadora o direito de não atribuir pontuação nos dois (ou mais) itens em que o mesmo documento foi apresentado.

8.3 A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e /ou Artística) do Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.

8.4 A comprovação dos documentos referentes ao item 3 (Funções em áreas de pesquisa. Extensão e ensino) do Barema, deverão ser comprovadas, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

8.5 A comprovação dos documentos referentes ao item 4 (Orientações/coorientações)



o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

8.6 A comprovação dos documentos referentes ao item 5 (Outras atividades acadêmicas realizadas) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

8.7 A comprovação dos documentos referentes ao item 6 (Participação em eventos internacional e nacional) o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

8.8 A comprovação dos documentos referentes ao item 7 (Experiência Profissional na Docência Superior) o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas.

8.9 A comprovação dos documentos referentes ao item 8 (Experiência Profissional na Educação Básica) o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, o nome da instituição e a carga horária trabalhada, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

8.10 A comprovação dos documentos referentes ao item 9 (Experiência Profissional na Área do Edital) o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada na contexto laboral



e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre.

8.11 A Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII) será constituída da elaboração dos: **a) Plano de Ensino** e **b) Plano de Ação de Extensão** (podendo ser um curso, um evento ou um projeto). O Planejamento de Trabalho deve obedecer aos critérios do magistério da Educação Superior e as ementas das disciplinas (Anexo IX).

8.11.1 – O Plano de Ensino e o Plano de Ação de Extensão deverão seguir o modelo do anexo IX, devendo conter articulação clara entre os objetivos propostos, atividades e estratégias didáticas.

8.11.2 A responsabilidade pela escolha do tema do projeto no Plano de Ação de Extensão é do docente que deverá, obrigatoriamente, executá-lo ao longo da disciplina em concomitância com as aulas do módulo, sendo importante respeitar às limitações técnicas e/ou estruturais dos núcleos. Tal instrumento deverá conter:

- I. Título;
- II. Período de Realização (deve coincidir com o período da disciplina);
- III. Resumo da Proposta;
- IV. Objetivos (Geral e Específicos);
- V. Uso de metodologias participativas e que inovem o processo de ensino-aprendizagem;
- VI. Cronograma (detalhamento) das atividades desenvolvidas;

8.12 - A Avaliação do Planejamento de Trabalho **valerá 100 pontos e será o resultado do somatório dos pontos atribuídos pelo Plano de Ensino (40 pontos) e Plano de Ação de Extensão (60 pontos)**;

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = (PPT + PAT)$, em que:

PPT = Pontuação Final na Avaliação do Planejamento de Trabalho;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

9.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;
- II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.



10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **26/11/2025**.

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de Resultado Preliminar.

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia **02/12/2025**.

10.5. A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **02/12/2025**.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do Planejamento de Trabalho, conforme Barema.

11.2. Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição, constante exclusivamente no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5. A decisão final da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo V, com a opção da(s) disciplina(s) e núcleo pedagógico para o email



selecaoaiatiquira@unemat.br, até a data estabelecida no edital da convocação.

12.2.1. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher **apenas 01 (uma) disciplina**, por curso e núcleo pedagógico e semestre letivo, devendo assumir a disciplina em dois turnos ou em duas etapas (quando houver).

12.2.2. Todo candidato deverá apresentar no ato da contratação a Declaração de Disponibilidade (Anexo III), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo; Caso não tenha vínculo empregatício fazer uma declaração que não possui vínculo empregatício com a Unemat (Anexo II-B).

12.2.3. O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo V), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

12.2.4. O candidato deve apresentar no ato da contratação a certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

12.3.1. Encaminhar o termo de Aceite (anexo V), a Declaração de Disponibilidade (Anexo III) e certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame.

12.3.2. Os candidatos classificados e convocados, após o envio do aceite e documentação contida no Edital de Convocação, receberão no e-mail pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser encaminhado conforme orientações recebidas no e-mail.

12.4. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALACT, ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

12.5. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALACT.

12.6. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico

<https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>.



12.7. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>.

12.8. Em caso de choque de horário entre a disciplina para a qual o candidato foi convocado com outra(s) das modalidades de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise da(s) Faculdade(s) envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a Faculdade demandante resguardada a não proceder com a contratação e convocar imediatamente o próximo classificado.

12.9. Ocorrendo a hipótese de não contratação mencionada no item 12.8, o candidato será reposicionado para o final da lista de classificados, podendo ser reconvocado para atuar em outro curso ou período, desde que não ocorra choque de horários.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1. Dentre as atribuições do Professor estão, sob pena de ter o contrato rescindido:

- a)** Conhecer e seguir as diretrizes propostas no Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b)** Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c)** Preencher, de acordo com os prazos estipulados pela Coordenação do curso, o Plano de Ensino no SIGAA contendo os Tópicos:

- **Metodologia de Ensino e Avaliação:** Metodologia, Procedimentos de Avaliação de Aprendizagem e Horário de Atendimento. Constar no Plano o detalhamento das aulas remotas e presenciais/híbridas;
- **Cronograma de Aulas:** detalhar os tópicos e o cronograma das aulas, respeitando os dias letivos e feriados municipais, estaduais e/ou federais;
- **Unidades de Avaliação:** detalhar as unidades e configurar a turma para o cálculo das médias (aritmética, ponderada ou somatória);
- **Referências:** inserir as referências e observar os livros e literatura da Biblioteca Virtual da Unemat bem como o previsto no PPC do curso.
- **Ao término do preenchimento do Plano de Ensino, o/a docente deverá postar no SIGAA previamente ao início da disciplina os materiais previstos no Plano de Ensino, tais como: resumos, sinopses, vídeos, estudos dirigidos ou apostilas que auxiliem o estudo prévio da disciplina (módulo); as Atividades da Disciplina, exceto Avaliações; e Anexos ou demais materiais digitalizados que serão utilizados ao longo da disciplina conforme cronograma definido pela coordenação do curso.**

- d)** Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;



- e) Emitir parecer de aproveitamento de estudos;
 - f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades, em especial quanto às atividades híbridas e/ou presenciais.
 - g) Institucionalizar, via SIGAA, ação extensionista alinhada com o Plano de Ação de Extensão e com as orientações da Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Extensão, caso houver;
 - h) Entregar ao coordenador de curso, **no prazo máximo de 5 dias após o término e consolidação da disciplina**, o diário de classe com a comprovação de consolidação da disciplina;
 - i) Preencher e enviar, via SIGAA, relatório da ação extensionista, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término da ação**;
 - j) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos deste item, será desclassificado/eliminado do certame;
- 13.1.1** O professor que já assinou o termo de aceite deverá avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início do módulo, a impossibilidade de assumir as atribuições da disciplina, sob pena de rescisão de contrato e impossibilidade de participar no próximo processo seletivo.
- 13.2.** Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:
- I. apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
 - II. orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);
 - III. orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);
 - IV. acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);
 - V. acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);
 - VI. indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;



- VII. avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
- VIII. apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;
- 13.3.** É vedada a atividade/atuação docente diferente da apresentada e aprovada no plano de Ensino pela Coordenação de Curso.
- 13.3.1.** Em caso de necessidade de alteração do Plano de Ensino a Coordenação de Curso deve ser comunicada e deverá autorizar a alteração, sempre antes de ser efetivada/praticada.
- 13.3.2.** A Coordenação de Curso ou o setor administrativo/financeiro poderá recusar atesto na Nota Fiscal de Prestação de Serviço em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e/ou do Plano de Ensino.
- 13.4.** Em caso de disciplinas ministradas no Período Letivo Suplementar (PSL), o docente deve cumprir o que dispõe a resolução 050-2022 CONEPE.
- 13.4.1.** É vedada a utilização de qualquer outra ferramenta de ensino que não esteja lançada/registrada no Plano de Ensino e no SIGAA.
- 13.5.** Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato fica ciente que a exposição, uso de imagem e direitos autorais pela Unemat está expressamente autorizada para a disciplina em específico disponibilizada no SIGAA, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização. Os recursos educacionais deverão ser desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.
- 13.6.** A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT reserva-se ao direito de rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso, formalização discente junto ao colegiado do curso e/ou colegiado da Faculdade, tiverem avaliação negativa ou que descumprirem o item e subitens 13.1, e dessa forma, convocar o próximo classificado no processo seletivo.

14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- 14.1.** Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.
- 14.2.** Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.
- 14.2.1.** É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que



incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar ao Coordenador do Curso o comprovante de recolhimento do referido imposto juntamente com a Nota Fiscal do Serviço Prestado.

14.3. O pagamento será feito em forma de pró-labore, vedado o pagamento de bolsa, ainda que servidor efetivo da Unemat.

14.4. O pagamento do docente só será efetuado após:

14.4.1. Entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes).

14.4.2. Entrega da prestação de contas das diárias e comprovantes de deslocamento (passagem). Para o pagamento das diárias, no caso de residentes em outros estados, serão contabilizados apenas os dias dentro do Estado de Mato Grosso. Serão pagas uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de origem, desde que seja dentro do Estado de Mato Grosso, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico em que ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Este Edital tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina);
- b) ANEXO II-A - Declaração de não excedência de carga horária;
- c) ANEXO II-B - Declaração de não vínculo com a UNEMAT;
- d) ANEXO III - Declaração de disponibilidade de tempo;
- e) ANEXO IV - Barema;
- f) ANEXO V - Termo de Aceite;
- g) ANEXO VI - Declaração de desistência;
- h) ANEXO VII - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- i) ANEXO VIII - Avaliação do Planejamento de Trabalho
- j) ANEXO IX- Ementas das Disciplinas
- k) ANEXO X - Cronograma.
- l) Projeto Político dos Cursos:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



Ciências Contábeis - Alto Araguaia:

https://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4385_res_conepe_31_2020.pdf

Direito - Alto Araguaia:

https://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/5437_res_conepe_12_2024.pdf

Pedagogia - Rondonópolis:

http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4395_res_conepe_18_2020.pdf

Química - Rondonópolis:

http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4643_res_conepe_17_2021.pdf

Engenharia Civil - Rondonópolis:

http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4616_res_conepe_19_2021.pdf

Alto Araguaia-MT, 01 de Outubro de 2025.

OSMAR QUIM

Presidente da Comissão Especial Encarregada de Promover,
Supervisionar e Acompanhar o Processo Seletivo
de Candidatos ao Cargo de Professor da Educação Superior
Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT
Portaria nº 1443/2025 - PROEG (11.01.04)



ANEXO I - Vagas disponíveis (01 vaga por disciplina)

O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.

CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA – 2026/1 – 2º Semestre				
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-CONT-07 CONTABILIDADE GERAL II	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	15/06/2026 a 01/07/2026		60h
FALECT-CONT-08 MATEMÁTICA FINANCEIRA	Graduação em Matemática ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	19/03/2026 a 09/04/2026		60h
FALECT-CONT-09 PSICOLOGIA DO TRABALHO	Graduação em Psicologia ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	13/04/2026 a 02/05/2026		60h
FALECT-CONT-10 LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	Graduação em Direito ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	04/05/2026 a 20/05/2026		60h
FALECT-CONT-11 PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	Graduação em Letras ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	02/03/2026 a 18/03/2026		60h
FALECT-CONT-12 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM CONTABILIDADE	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	21/05/2026 a 10/06/2026		60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA – 2026/2 – 3º Semestre				
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-CONT-13 CONTABILIDADE COMERCIAL I	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	15/09/2026 a 01/10/2026		60h
FALECT-CONT-14 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA I	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	05/10/2026 a 22/10/2026		60h
FALECT-CONT-15 ESTATÍSTICA BÁSICA	Graduação em Matemática ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	27/08/2026 a 14/09/2026		60h
FALECT-CONT-16 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	10/08/2026 a 26/08/2026		60h
FALECT-CONT-17 CONTABILIDADE DE CUSTOS I	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	23/10/2026 a 11/11/2026		60h
FALECT-CONT-18 CONTABILIDADE PÚBLICA I	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	16/11/2026 a 04/12/2026		60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA – 2026/1 – 2º Semestre				
CURSO DE DIREITO - NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-DIR-07 DIREITO CONSTITUCIONAL I	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	02 a 18/03/2026		60h
FALECT-DIR-08 FILOSOFIA DO DIREITO	Graduação em Filosofia ou Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	19 a 31/03 E 06 a 09/04/2026		60h
FALECT-DIR-09 DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	13 a 18/04 E 22 a 30/04 E 02/05/2026		60h
FALECT-DIR-10 DIREITO CIVIL II - DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	04 a 20/05/2026		60h
FALECT-DIR-11 PSICOLOGIA JURÍDICA	Graduação em Psicologia com Pós-graduação na área ou áreas afins.	21 a 30/05 E 01 a 03/06 E 08 a 10/06/2025		60h
FALECT-DIR-12 TEORIA DO DIREITO	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	15 a 30/06/2026 E 01/07/2026		60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA – 2026/2 – 3º Semestre				
CURSO DE DIREITO - NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-DIR-13 DIREITO CONSTITUCIONAL II	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	10 a 26/08/2026		60h
FALECT-DIR-14 DIREITO PENAL I	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins	27 a 31/08 E 01 a 05/09 E 08 a 14/09/2026		60h
FALECT-DIR-15 DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	15 a 30/09 E 01/10/2026		60h
FALECT-DIR-16 DIREITO CIVIL III - CONTRATOS	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	05 a 22/10/2026		60h
FALECT-DIR-17 DIREITO ADMINISTRATIVO I	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	23 a 27/10 E 29 a 31/10 E 03 a 11/11/2026		60h
FALECT-DIR-18 DIREITO EMPRESARIAL I	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	16 a 19/11 E 23 a 30/11 e 01 e 04/12/2026		60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



CAMPUS AVANÇADO DE RONDONÓPOLIS – 2026/1 – 8º Semestre				
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-ROO-245 - DIDÁTICA IV	Graduação em Pedagogia ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	06/04/2026 a 18/04/2026		45h
FALECT-ROO-247 - POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO	Graduação em Pedagogia ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	12/03/2026 a 28/03/2026		60h
FALECT-ROO-248 - MATEMÁTICA APLICADA AO CONTEXTO SÓCIO EDUCACIONAL	Graduação em Pedagogia ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	23/02/2026 a 11/03/2026		60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.

CAMPUS AVANÇADO DE RONDONÓPOLIS – 2026/1 – 8º Semestre				
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA - NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-ROO-350 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	Graduação em Química ou em áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	12/03/2026 a 14/03/2026 e 22/06/2026 a 30/06/2026		60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



CAMPUS AVANÇADO DE RONDONÓPOLIS – 2026/1 – 10º Semestre				
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - MATUTINO E NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	Ea D	
FALECT-ROO-126 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO III	Graduação em Engenharia Civil ou em áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	09/03/2026 a 13/03/2026, 06/04/2026 a 10/04/2026, e, 11/05/2026 a 15/05/2026		60h
FALECT-ROO-134 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	Graduação em Engenharia Civil ou em áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	23/02/2026 a 27/02/2026, 16/03/2026 a 20/03/2026, e, 13/04/2026 a 17/04/2026		60h
FALECT-ROO-144 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Graduação em Engenharia Civil ou em áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	02/03/2026 a 06/03/2026, 23/03/2026 a 27/03/2026, e, 04/05/2026 a 08/05/2026		60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou servidor lotado na _____, e, em caso de convocação neste seletivo, não excederei a carga horária anual de 180h em turmas diferenciadas (ou 240h em turmas diferenciadas com dois turnos e mesmo período), conforme disposto nos termos do § 3º do Art. 10 da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/2025.

Assinatura do candidato



ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A UNEMAT

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo com a UNEMAT em nenhuma modalidade (Efetivo, Contrato Temporário ou Visitante) e dessa forma, não estou sujeito(a) aplicação dos termos do § 3º do Art. 10 da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/ 2025.

Assinatura do candidato



Anexo III

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARO para os devidos fins que necessários que o servidor (docente e/ou profissional técnico) _____,
RG _____, CPF _____, lotado
nesta unidade, está dentro dos limites anuais e compatibilidade de carga horaria para ministrar
disciplinas na Faculdade de Arquitetura e Engenharia, no período de ____/____/_____
a ____/____/_____, totalizando **00 (zero zero)** horas semanais, conforme **EDITAL N°
016/2025 – FALECT/AFD/UNEMAT.**

Ainda declaro que será feito o acompanhamento das atividades do servidor junto a Unemat a fim
de preservar o previsto no art. 5º da Resolução nº 002/2018-Ad *Referendum* do CONSUNI.

Art. 5º *A participação de servidores docentes e técnicos-administrativos da ativa nas atividades realizadas, com a participação de fundação de apoio, deverá ocorrer sem prejuízo de suas atribuições regulares funcionais e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio.*

Local: _____, Data ____/____/_____

Carimbo e Assinatura

Direção Faculdade (se Docente) / Recursos Humanos (se PTES)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. DA TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVO)				
Titulação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	10	10	
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	08	08	
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	06	06	
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	04	04	
	Subtotal			
Obs. Para receber a pontuação ao item 1 - relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.				
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
Publicação (na área do teste seletivo) de	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	1,0 por livro / 5 livros	5,00	
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	0,75 por livro / 5 livros	3,75	
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	1,0 por artigo / 5 artigos	5,00	
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50	
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50	
2.6	De capítulo de livro técnico-didático- científico (ISBN) – coautoria	0,25 por artigo / 5 artigos	1,25	
	Subtotal	20		
Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.				
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
Funções	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,50	2,50	
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,25	1,25	
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,25	1,25	
3.4	Participação em projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,15	0,75	
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	0,20	1,00	
3.6	Membro de Conselho Editorial	0,20	1,00	
3.7	Coordenador de Área do PIBID e ou residência pedagógica	0,50	2,50	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



3.8	Supervisor de PIBID e ou residência pedagógica	0,30	1,50		
	Subtotal		11,75		

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	1,25	6,25		
4.2	Coorientação de Doutorado	0,75	3,75		
4.3	Orientação de Mestrado	1,00	5,00		
4.4	Coorientação de Mestrado	0,25	1,25		
4.5	Orientação de Especialização	0,15	0,75		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,10	0,50		
	Subtotal		17,50		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	0,60	3,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,60	3,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,05	0,25		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	0,50	2,50		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,25	1,25		
	Subtotal		10,0		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	0,50	2,50		
6.2	Mesa-redonda	0,50	2,50		
6.3	Comunicação Oral	0,50	2,50		
6.4	Minicurso ou Oficina	0,75	3,75		
6.5	Apresentação de pôster	0,50	2,50		
	Subtotal		13,75		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR

Experiências		Pontos	Nota	Pontuação atribuída	Pontuação
			máxima	pelo candidato	atribuída pela banca
7.1	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância (3 pontos a cada 180h de aulas ministradas)	3	15		
7.2	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância por semestre letivo suplementar excepcional – PLSE (1 ponto por disciplina ministrada no PLSE)	1	4		
Subtotal			19,00		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas. Se a disciplina ministrada for via PLSE, será atribuído 1 ponto por disciplina ministrada.

8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Aplica-se apenas para licenciaturas

Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída	Pontuação atribuída
				pelo candidato	pela banca
8.1	Experiência na docência da educação básica (por semestre)	0,4	2		
Subtotal			2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 8 – Experiência profissional no exercício da docência na Educação Básica – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE NA ÁREA DO EDITAL

Aplica-se apenas para bacharelados e tecnológicos

Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída	Pontuação atribuída
				pelo candidato	pela banca
9.1 Experiência profissional por ano		0,4	2,0		
Subtotal			2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 9 – Experiência profissional – o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada no contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



ANEXO V

TERMO DE ACEITE

Eu _____

RG nº _____ CPF nº _____,

candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____

na função de PROFESSOR(A) para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar meu ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo EDITAL Nº 016/2025 – FALECT/AFD/UNEMAT.

Declaro ciência de que em caso de choque de horário desta disciplina com outra(s) das modalidades de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise da(s) Faculdade(s) envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a Faculdade demandante resguardada a não proceder com a contratação e convocar imediatamente o próximo classificado.

Nome e assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____
na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar
minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo EDITAL N° 016/2025
– FALECT/AFD/UNEMAT.

Nome e assinatura



ANEXO VII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Mestre/Doutor	R\$ 80,00

* Conforme Plano de Trabalho do Curso

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 18,5 (dezoito e meia) diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta **dentro do estado do Mato Grosso**).

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados **cada diária tem o valor de R\$302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.



ANEXO VIII- AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE TRABALHO - SUGESTÃO

A) - PLANO DE ENSINO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso:

Disciplina:

Período Letivo:

Professor(a):

I – EMENTA

De acordo com o Anexo IX

III – OBJETIVOS DA DISCIPLINA

OBJETIVO GERAL: Explicitar o objetivo pedagógico a ser alcançado por meio da disciplina. O objetivo precisa estar alinhado com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Os objetivos específicos devem explicitar as competências que se espera que o acadêmico desenvolva ao longo da disciplina e estar alinhados com o objetivo geral, com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VI - METODOLOGIA

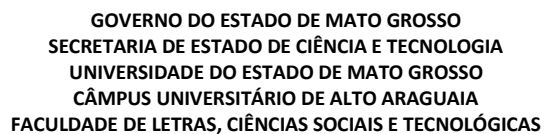
Descrever que estratégias de ensino-aprendizagem serão adotadas para aplicar as situações de aprendizagem da disciplina de forma a desenvolver a competências definidas. Situações estas onde o acadêmico deverá mobilizar os elementos da competência (conhecimentos, habilidades e atitudes). É importante que o Docente opte por estratégias de ensino aprendizagem e técnicas relacionadas às metodologias ativas de aprendizagem objetivando a construção de situações e atividades de aprendizagem em que o aluno seja elevado ao papel de sujeito central o processo de aprendizagem.

VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrever que componentes curriculares, aulas a campo, avaliações dentre outras atividades serão trabalhadas em cada uma das aulas da disciplina, relacionando datas e aulas (de acordo com a previsão de início e término da disciplina no edital).

VIII – AVALIAÇÃO

Discriminar cada um dos instrumentos de avaliação evidenciando todos os critérios de avaliação a serem adotados em cada um deles, data de realização ou entrega, peso na nota do acadêmico, dentre outros. As estratégias e instrumentos de avaliação a serem definidos aqui, além de atenderem aos dispositivos regulatórios institucionais, devem estar alinhados com os indicadores das competências a ser desenvolvidas.



LOCAL, DATA:_____.

ASSINATURA DO DOCENTE:_____.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



B) PLANO DE AÇÃO DE EXTENSÃO (PODENDO SER UM CURSO, UM EVENTO OU UM PROJETO)

TÍTULO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

RESUMO DA PROPOSTA: (Máximo 10 linhas)

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO: (Máximo 10 linhas)

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METODOLOGIA: (Máximo 10 linhas)

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES: (Máximo 10 linhas)

Local e data

COORDENADOR



ANEXO IX
EMENTAS DAS DISCIPLINAS

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ALTO ARAGUAIA - 2º FASE

DISCIPLINA: FALECT-CONT-07 - CONTABILIDADE GERAL II

EMENTA: Apropriações e ajustes de contas de Receitas e Despesas. Operações com mercadorias: Noções introdutórias, Critérios de avaliação de estoque. Ativo Imobilizado e Intangível: depreciação, amortização, exaustão e teste de recuperabilidade de ativos - Impairment. Balanço Patrimonial. Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SZUSTER, N., CARDOSO, R. L., SZUSTER, F. R., SZUSTER, F. R., SZUSTER, F. R. Contabilidade Geral: Introdução à Contabilidade Societária. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
VICECONTI, P., NEVES, S. Contabilidade Básica. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
FAVERO, H. L., LONARDONI, M., SOUZA, C., TAKAKURA, M. Contabilidade: teoria e prática. 6ª ed. v. 1, São Paulo: Atlas, 2011.
IUDÍCIBUS, S. de, MARTINS, E., GELBCKE, E. R., SANTOS, A. do Manual de contabilidade societária: Aplicável a todas as Sociedades de Acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.
CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento Conceitual Básico (R1): Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC00_R1.pdf>.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-08 - MATEMÁTICA FINANCEIRA

EMENTA: Capitalização simples. Capitalização composta. Desconto simples. Desconto composto. Estudo das taxas. Sistemas de amortização de dívida. Equivalência de capitais diferidos com juros simples e compostos. Inflação e correção monetária. Análise de alternativas de investimentos

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ASSAF NETO, A. Matemática Financeira e Aplicações. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.
VIEIRA SOBRINHO, J. D. Matemática Financeira. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.
VERAS, L. L. Matemática Financeira com o uso de Calculadoras Financeiras. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1994.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-09- PSICOLOGIA DO TRABALHO

EMENTA: Contextualização histórica da Psicologia. O desenvolvimento da Psicologia do Trabalho. A Psicologia e suas concepções de homem. O indivíduo, as organizações e suas complexidades. As relações humanas do trabalho. Processos de liderança. Funcionamento e desenvolvimento de grupos. Motivação. Comunicação nas organizações. Saúde mental e trabalho

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BERGAMINI, C. W. Motivação. São Paulo: Ática, 1995.
FLEURY, M. T. L., FISCHER, R. M. Processo e Relações de Trabalho no Brasil. São Paulo: Atlas, 1996.
MINICUCCI, A. Relações humanas: psicologia das relações interpessoais. São Paulo: Atlas, 1992.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-10 - LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA



EMENTA: Noções de Direito do Trabalho. Relação jurídica do emprego. Duração da jornada de trabalho. Sujeitos. Proteção do trabalho do menor e da mulher. Empregado Doméstico. Trabalhador Autônomo. Salário. Horas Extraordinárias. Adicional noturno. Repouso Semanal. Faltas. Adicional de insalubridade e periculosidade. Férias. Gratificação de Natal. Pensão Alimentícia. Fundo de garantia de tempo de serviço. Programa de Integração Social. Seguro desemprego. Previdência Social. Segurado. Dependentes. Acidentes de Trabalho. Custeio da Previdência. Benefícios. Segurança e Medicina do Trabalho.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo. LTR.
SAAD, Eduardo Gabriel, CLT Comentada. 35ª ed. São Paulo: LTR, 2002.
OLIVEIRA, A. de. Manual de prática trabalhista. 37ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-11 - PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

EMENTA: Interpretação de textos técnicos e científicos. Ideia principal, secundária e circunstância. Sequência, hierarquização e relacionamento das ideias. Fato, hipótese, inferência, opinião; argumento, conclusão, síntese. Expressão escrita: seleção, organização e integração de ideias; estruturação de períodos, parágrafos e textos. Redações técnicas: esquema, resumo, descrição, narração, resenha crítica, dissertação, etc. Uso dos processos de coordenação e subordinação. Propriedade de linguagem e de vocabulário. Correção de linguagem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MEDEIROS, J. B. Português Instrumental: Para cursos de contabilidade, administração e economia. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.
MARTINS, D. S., ZILBERKNOP, L. S. Português Instrumental. 17ª ed. Porto Alegre: Sagra DC Luzzatto, 1995.
FERREIRA, R. M. Correspondência Comercial e Oficial: com técnicas de redação. São Paulo: Atlas

DISCIPLINA: FALECT-CONT-12 - MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM CONTABILIDADE

EMENTA: Tipologia de pesquisas. Organização técnica do trabalho científico. Estrutura básica de projeto de pesquisa: Metodologia. Instrumentos de coleta de dados. Apresentação do trabalho de pesquisa. Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à produção científica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CARVALHO, M.C.M DE (org) Construindo o saber. 6 ed. Campinas: Papirus, 1997.
DEMO, D. Metodologia Científica em Ciências Sociais. São Paulo: Atlas, 1989.
GALIANO, A. G. O Método Científico: Teoria e Prática. São Paulo: Harbra, 1979.
SEVERINO, A. J. Metodologia de Trabalho Científico. 20ª ed. São Paulo: Cortez, 1997.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ALTO ARAGUAIA - 3ª FASE

DISCIPLINA: FALECT-CONT-13 -CONTABILIDADE COMERCIAL I

EMENTA: Noções de Comércio e Instituições Comerciais. Constituição e contabilização de empresas comerciais. Livros fiscais e contábeis. Operações com mercadorias. Folha de pagamento: contabilização e encargos previdenciários e sociais. Demonstrações Contábeis.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:



IUDÍCIBUS, S. de., MARION, J. C. Contabilidade Comercial: atualizado conforme a Lei 11.638/07 e a Lei 11.941/09. 9º ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NEVES, S. das N., VICECONTI, P. E. V. Contabilidade. 14º ed. São Paulo: Frase Editora, 2009.

RIBEIRO, O. M. Contabilidade Comercial fácil. 16º ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

IUDÍCIBUS, S. de., MARTINS, E., GELBCKE, E. R., SANTOS, A. dos. Manual de contabilidade societária: Aplicável a todas as Sociedades de Acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

AREND, L., GRECO, A. L. GARTNER, G. Contabilidade—Teoria e Prática Básicas, 2º ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-14 - CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA I

EMENTA: Sistema Tributário Nacional. Conceito, principais funções e atividades da Contabilidade Tributária. INSS e FGTS: cálculos e contabilização dos encargos previdenciários e sociais. ICMS, IPI e ISSQN: conceito, cálculos, escrituração e contabilização; Critérios fiscais para avaliação de estoques.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

OLIVEIRA, L. M., et. al. Outros. Manual de Contabilidade Tributária. 10º ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, G. P. de. Contabilidade Tributária. 3º ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CHAVES, F. C. MUNIZ, É. G. Contabilidade Tributária na Prática. São Paulo: Atlas, 2010.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-15- ESTATÍSTICA BÁSICA

EMENTA: Estatística: Conceitos básicos. Séries estatísticas. Medidas de tendência central. Medidas separatrizes. Medidas de dispersão. Medidas de assimetria e curtose. Teste de hipóteses.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FONSECA, J. S. da, MARTINS, G. de A. Curso de Estatística. 4º ed. São Paulo: Atlas, 1993.

FONSECA J. S. da, MARTINS, G. de A., TOLEDO, G. L. Estatística Aplicada. São Paulo: Atlas, 1985-1995.

CRESPO, A. C.. Estatística Fácil. 14º ed. São Paulo: Saraiva, 1996

DISCIPLINA: FALECT-CONT-16 - ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS

EMENTA: Conceito Básico. Organizações. Métodos de Trabalhos. Sistemas Administrativos. Interdependência entre Organização. Método e Sistemas. Estrutura das Organizações. Organização formal e informal. Organização e Enfoque sistêmico. Estrutura dos Sistemas. Sistema Fechado. Sistema Aberto. Conteúdo de um Sistema. Obtenção de informações sobre Sistemas Administrativos. Entrevista. Observação Direta. Questionário. Análise Documental. Análise de Sistemas Administrativos. Implantação de Sistemas Administrativos. Formulários. Manuais Administrativos. Estrutura de um Manual. Segurança dos Controles Internos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CRUZ, T. Sistemas, Organização & Métodos: estudo integrado das novas tecnologias da informação. 3º ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CURY, A. Organização & Métodos. São Paulo: Atlas, 2002.

ARAÚJO, L. C. Organização e Métodos. São Paulo: Atlas.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-17-CONTABILIDADE DE CUSTOS I

EMENTA: Introdução à Contabilidade de Custos. Conceitos contábeis e elementos de custos. Métodos de Custeios: conceitos básicos de Absorção, Variável, ABC, RKW. Departamentalização. Absorção: Cálculo e contabilização de custos em conformidade com a legislação fiscal.



BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MARTINS, E. Contabilidade de Custos. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2003
LEONE, G S G. Curso de Contabilidade de Custos. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.
DUTRA, R. G. Custos uma abordagem prática. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-18-CONTABILIDADE PÚBLICA I

EMENTA: Estrutura da Administração Pública: Conceito, organização e Órgãos da administração Pública direta e indireta. Contabilidade Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal. Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA: significado, definições, princípios e elaboração. Créditos Adicionais. Despesa e Receita Pública. Licitação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AGUIAR, A. M. et al. Planejamento Governamental de Municípios: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.
ARAUJO, I.P.S., ARRUDA, D.G., BARRETO, P.H.T. O essencial da Contabilidade Pública: Teoria e exercícios de concursos públicos resolvidos. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
BRASIL, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm.
GIACOMINI, J. Orçamento Público. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.
KOHAMA, H. Contabilidade Pública: Teoria e Prática. 12ª ed. São Paulo: Atlas. 2012.

BACHARELADO EM DIREITO – ALTO ARAGUAIA - 2ª FASE

DISCIPLINA: FALECT-DIR-07 -DIREITO CONSTITUCIONAL I

EMENTA: Constitucionalismo: da antiguidade clássica ao constitucionalismo contemporâneo. Constituição: conceito e classificações (tipologia). Teoria da norma constitucional. Interpretação das normas constitucionais. Preâmbulo e ADCT. Histórico das Constituições do Brasil: de 1824 até 1988. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Poder constituinte originário. Reforma e revisão constitucional. Mutação Constitucional. Noções acerca da teoria geral dos direitos fundamentais. Organização político-administrativa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. São Paulo: Saraiva, 2019.
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2018.
NUNES JUNIOR, Flávio Martins A. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva. 2020. 4 edição, 2019.
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. SP: Saraiva.
SILVA, José Afonso. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros

DISCIPLINA: FALECT-DIR-08 - FILOSOFIA DO DIREITO

EMENTA: : Conceito e tarefa da filosofia do direito. Metodologia geral e método da Filosofia do Direito. História da Filosofia do Direito: Filosofia Grega; Juristas romanos. O Renascimento. Idade Moderna. A Filosofia do Direito em outros países. Relações entre Direito e Moral. Relações entre o Direito e Estado. Fundamentos da efetividade do Direito. Doutrinas negadoras da possibilidade de fundamentar o direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ADEODATO, João Maurício. Filosofia do direito. São Paulo: Saraiva



BATALHA, Wilson Souza Campos. Filosofia Jurídica e História do Direito. Rio de Janeiro: Forense.
LEITE, Flamariom Tavares. Manual de Filosofia Geral e Jurídica. Rio de Janeiro: Forense.
LUDWIG, Celso Luiz. Para uma Filosofia Jurídica da Libertação. São José: Conceito.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-09 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

EMENTA: Conceito e especificidades do Direito Processual. A atual fase da ciência do Processo. Processo e Direitos Fundamentais. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição, Ação e Defesa no Estado Constitucional. Lei processual: fontes, eficácia, interpretação e evolução histórica. Das Normas Processuais Cíveis. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Da Função Jurisdicional. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Cooperação Internacional. Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência. Da Cooperação Nacional. Dos Sujeitos do Processo. Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores. Dos Deveres. Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual. Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas. Da Gratuidade da Justiça. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Disposições Comuns. Da Assistência Simples. Da Assistência Litisconsorcial. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BUENO, Cassio Scarpinella. Curso Sistematizado de Processo Civil, vol. I. São Paulo: Saraiva.
CINTRA, Antônio Carlos Araújo, DINAMARCO, Cândido Rangel, GRINOVER, Ada Pellegrini. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Malheiros.
DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Volume I. Salvador: Juspodivm, 2019.
DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. Teoria Geral do Novo Processo Civil. São Paulo: Malheiros, 2017
MARINONI, Luiz Guilherme. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Revista dos Tribunais.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-10 - DIREITO CIVIL II - DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

EMENTA: Conceito e princípios do Direito das Obrigações. Noção, estrutura e função das obrigações. Fontes das obrigações. A relação jurídica obrigacional. Modalidades das obrigações. Do adimplemento das obrigações. Transmissões das obrigações. Do inadimplemento obrigacional. Da Responsabilidade civil contratual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: Obrigações. São Paulo: Saraiva.
LÔBO, Paulo. Direito Civil: Obrigações. São Paulo: Saraiva.
TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. São Paulo: Método.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-11 - PSICOLOGIA JURÍDICA

EMENTA: Psicologia Jurídica. Interdisciplinaridade: Âmbito de Abrangência nas diferentes áreas do Direito - Interdisciplinaridade. Esfera Criminal, Cível, Infância e Juventude e Direito de Família. Desenvolvimento da Personalidade Humana. Provas, Perícias e Avaliações Psicológicas. Determinantes socioeconômicos, culturais e políticos da delinquência e criminalidade. Os conceitos de responsabilidade, periculosidade, doença mental e anormalidade psíquica. A pesquisa científica no campo da Psicologia Jurídica.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BRITO, Leila Maria Torracca (Org.) Temas de Psicologia Jurídica. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
GONÇALVES, Hebe Signorini e BRANDÃO, Eduardo Ponte (org.). Psicologia Jurídica no Brasil. Rio de Janeiro: Nau.
SILVA, Denise Maria P. Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro. São Paulo: Casa do Psicólogo.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-12 - TEORIA DO DIREITO

EMENTA: Conceito de Direito. O direito enquanto fenômeno social. Direito, Estado e Sociedade. Direito e Justiça. Direito e moral. Direito e ciência. Direito objetivo e direito subjetivo. Direito Público e privado. Direito material e processual. Direito e ideologia. Teoria da Norma Jurídica. Teoria do Ordenamento Jurídica. Lacunas e conflitos normativos. Fontes do Direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AGUIAR, Roberto. O que é Justiça: Uma Abordagem Dialética. São Paulo: Alfa-Ômega, 1982. FERRAZ JR, Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Atlas, 2016.
LYRA FILHO, Roberto. O que é Direito? São Paulo: Brasiliense, 1982. Complementar
DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva, 2017. LYRA FILHO, Roberto. O direito que se ensina errado: sobre a reforma do ensino jurídico. Brasília: Centro Acadêmico de Direito da UnB, 1980.

BACHARELADO EM DIREITO – ALTO ARAGUAIA - 3º FASE**DISCIPLINA: FALECT-DIR-13 -DIREITO CONSTITUCIONAL II**

EMENTA: Organização dos poderes. Processo Legislativo. Funções essenciais à justiça. Controle de Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da ordem econômica e financeira: noções. Da ordem social: noções.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARROSO, Luis Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. São Paulo: Saraiva.
_____. O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro. São Paulo: Saraiva.
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros.
NUNES JUNIOR, Flávio Martins A. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva. 2020. 4 edição. 2019
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-14 - DIREITO PENAL I

EMENTA: : Conceito e princípios do Direito Penal. História do Direito Penal. Sistema Penal. Norma penal. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Teoria Geral do Delito. Crime, conceito e classificação. Conduta. Relação de causalidade. Tipicidade. Tipo. Dolo e Culpa. Antijuridicidade. Culpabilidade. Crime Consumado e Tentado. Teorias da Imputação Objetiva, da Tipicidade Conglobante, da Co-Culpabilidade, da Falta Punível, dentre outros.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva.
BITENCOURT, Cesar Roberto. Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva.
GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Parte Geral. Rio de Janeiro: Impetus.



NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. São Paulo: Forense.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-15- DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

EMENTA: Da Formação do Processo; Da Suspensão do Processo. Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Procedimento Comum. Disposições Gerais. Da BPetição Inicial. Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Contestação, Reconvenção e Providências Preliminares e do Saneamento. Da Não Incidência dos Efeitos da Revelia. Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lume Júris.
DIDIER JÚNIOR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Salvador: Jus Podivm.
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil. São Paulo: RT.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. Vol. único. São Paulo: Método.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-16 - DIREITO CIVIL III - TEORIA GERAL DOS CONTRATOS

EMENTA: Conceito de Contrato. Princípios contratuais. Requisitos de validade. Formação do contrato. Interpretação dos contratos. Classificação dos contratos. Circulação e Efeitos dos Contratos. Invalidez e Ineficácia dos Contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Extinção dos contratos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: teoria geral dos contratos. São Paulo: Saraiva.
LÔBO, Paulo. Direito Civil: Contratos. São Paulo: Saraiva.
GONÇALVES, Carlos Roberto. Curso de Direito Civil: contratos e atos unilaterais. São Paulo: Saraiva.
TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. São Paulo: Método.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-17 - DIREITO ADMINISTRATIVO I

EMENTA: Noções preliminares acerca do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa. Terceiro Setor. Poderes da administração e dos administradores. Atos administrativos. Bens públicos. Controle da Administração.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BINEMBOJM, Gustavo. Uma teoria do Direito Administrativo. Ed. Renovar.
FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Ed. Fórum.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. Ed. Malheiros.
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Atlas.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-18 - DIREITO EMPRESARIAL I

EMENTA: Conceito, Natureza e Autonomia da Disciplina. Fontes e Interpretação do Direito Empresarial. Sujeito e Objeto do Direito Empresarial. Atos de Comércio. Teoria da Empresa. Empresário. Capacidade para Empresariar. Impedimentos. Proibições. A Empresa. Nome Empresarial. Obrigações Profissionais do Empresário. Identificação da Empresa. Nome Empresarial. Fundo de Comércio. Registro. Alienação do Estabelecimento Empresarial. Locação



Empresarial. Direito Societário. Sociedades de Pessoas. Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. Curso Avançado de Direito Comercial. São Paulo: RT.
COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Empresarial. São Paulo: Saraiva.
FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis. Direito Empresarial. São Paulo: Atlas.
GUSMÃO, Mônica. Lições de Direito Empresarial. Rio de Janeiro: Lumem Júris.
MAZZAFERA, Luiz Braz. Curso Básico de Direito Empresarial. São Paulo: revista dos Tribunais.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – RONDONÓPOLIS - 8ª FASE

DISCIPLINA: FALECT-ROO-245 - DIDÁTICA IV

EMENTA: Estudos e conceitos relativos à elaboração e desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico Escolar nas dimensões filosóficas, sociológicas, epistemológicas e pedagógicas. Pressupostos teórico-metodológicos de organização do Projeto Político Pedagógico Escolar para o Ensino Fundamental. A relação entre o planejamento de ensino dos docentes e o Projeto Político Pedagógico Escolar para o Ensino Fundamental. Exercício de elaboração de Projeto Político Pedagógico, de Planejamento de Ensino do Docente, e demais projetos pedagógicos que podem ser executados nas escolas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL, Ministério da Educação e do desporto. Ensino Fundamental de nove anos: orientações gerais. Brasília: MEC/SEB, 2004.
BRASIL. Congresso Nacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96.
ESTADO DE MATO GROSSO. Orientações Curriculares: Concepções para a Educação Básica. Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso. Cuiabá: Defanti, 2010.

DISCIPLINA: FALECT-ROO-247 - POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO

EMENTA: O direito à Educação e às responsabilidades do poder público na Constituição Federal Brasileira. Funções da política educacional. Políticas de governo e políticas de estado e as relações com a Educação Básica com ênfase ao FUNDEB. Planos de Educação nos/dos diferentes entes federativos. A Educação Básica no contexto da macro e micro política: relações nacionais e organismos internacionais. Política de formação de professores no contexto da sociedade contemporânea.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FONSECA, Marília. O Banco Mundial e a Gestão da Educação Brasileira. In.
OLIVEIRA, Dalila Andrade. Gestão Democrática da Educação: desafios contemporâneos. Petrópolis: Vozes, 1997.
LIBANEO, José Carlos. OLIVEIRA, João Ferreira de. TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 2 ed. São Paulo. Cortez, 2005.
PERONI. Vera. Política Educacional e Papel do Estado no Brasil dos anos de 1990. São Paulo: Xamã, 2003.

DISCIPLINA: FALECT-ROO-248 - MATEMÁTICA APLICADA AO CONTEXTO SÓCIO EDUCACIONAL

EMENTA: A matemática básica como subsídio à matemática aplicada no contexto socioeducacional. A estatística aplicada à educação. O elemento quantitativo na sociologia da educação. A relevância dos indicadores educacionais



sob as óticas da pedagogia, demografia e geografia. As implicações dos fatores sociais, políticos e econômicos no desempenho escolar e reflexos nos índices oficiais de avaliação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Braga, Carlos Alberto Bandeira et al. Elementos da Matemática Básica Para Universitários. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2015. 168 p.
Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Medeiros, Carlos Augusto de. Estatística aplicada à educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2009. 136 p.
Samá, Suzi e Silva, Mauren Porciúncula Moreira da. Educação Estatística: ações e estratégias pedagógicas no ensino básico e superior. Curitiba: CRV, 2015, 176 p.
Marques, Sílvia. Série Educação - Sociologia da Educação. São Paulo: LTC – Martins Fones, 2012. 164 p.

LICENCIATURA EM QUÍMICA – RONDONÓPOLIS - 8ª FASE

DISCIPLINA: **FALECT-ROO-350 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

EMENTA: Apresentação gráfica, fontes documentais, índice, bibliografia. Normas gerais para defesa da monografia. Normas para publicação. Ética na produção científica. Diferentes formas de produção científica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E.D.A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986 (Temas Básicos de Educação e Ensino).
PRESTES, M. L. de M. A pesquisa e a construção do conhecimento científico: do planejamento aos textos, da escola à academia. 2. ed. São Paulo: RÊSPEL, 2003. 256 p.
REY, Luís. Planejar e redigir trabalhos científicos. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher LTDA, 1997.
THIOLLENT, M. Metodologia da pesquisa-ação. 8. ed. São Paulo: Cortez, 1998.
VOLPATO, G. L. Publicação Científica. Botucatu: Santana, 2002. 119 p.
LAKATOS, E. M. Fundamentos de Metodologia Científica. 9. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2021.
MARCONI, M. A.; LAKATOS, Eva M. Metodologia Científica. 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022.
SANTOS, J. A.; FILHO, D. P. Metodologia Científica. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2012.

BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – RONDONÓPOLIS - 10ª FASE

DISCIPLINA: **FALECT-ROO-126 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO III**

EMENTA: Estruturas de fundações. Muros de Arrimo. Lajes especiais: nervurada, cogumelo. Punção. Torção

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARAÚJO, J.M. Curso de concreto armado. Vol IV.
BOTELHO, M.H.C; MARCHETTI, O. Concreto armado - eu te amo. Vol. 1. Editora Blucher, 01/2018. 9788521213147. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521213147/>
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto - Procedimento. Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 238p, 2014.
CARVALHO, R.C.; PINHEIRO, L.M. Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado. 2 vol. São



Paulo: PINI, 590p.

DISCIPLINA: FALECT-ROO-134 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

EMENTA: Desenho Urbano e Mobilidade Urbana. Cidades planejadas no Brasil e no mundo. Estatuto da Cidade, Plano Diretor e Zoneamento. Estudo de Impacto Ambiental, Estudo de Impacto de Vizinhança, Parcelamento do Solo. Sistemas de Gerência de Pavimentos urbanos. Avaliação dos defeitos superficiais: levantamento de campo. Avaliação da capacidade estrutural. Dimensionamento de reforços. Avaliação e previsão de desempenho de pavimentos. Introdução ao Modelo HDM-4 para sistemas de gestão de pavimentos, para análise de projetos e de custos viários. Compatibilização da gerência de pavimentos com outros sistemas da infraestrutura urbana (água, esgoto, energia elétrica entre outros).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BERNUCCI, L.B.; ET AL. Pavimentação asfáltica - formação básica para engenheiros. Rio de Janeiro: PETROBRAS/ABEDA, 504p, 2006.
DNIT. Manual de restauração de pavimentos asfálticos. Rio de Janeiro: DNIT/IPR, 310p, 2006. (Publicação IPR-720). Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-epesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/720_manual_restauracao_pavimentos_afalticos.pdf
VILLIBOR, D.F. ET AL. Pavimentos de baixo custo para vias urbanas. 2. ed. São Paulo: Arte & Ciência.193p, 2009. Disponível em: <https://portaldetecnologia.com.br/wpcontent/uploads/2018/04/PAVIMENTOS-DE-BAIXO-CUSTO-PARA-VIAS-URBANAS.pdf>
DEL RIO, V. SIMBIEDA, W. J. Desenho Urbano Contemporâneo no Brasil. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2013. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2466-0>
MASCARÓ, J. L.; YOSHINAGA, M. Infraestrutura urbana. Porto Alegre: Masquatro Editora, 2005.
SCOPEL, V. et al. Planejamento urbano. Porto Alegre: SAGAH, 2018. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595023253>

DISCIPLINA: FALECT-ROO-144 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMENTA: Sistema de Gestão Ambiental; Resíduos Sólidos: definição; classificação; caracterização; NBR 10004/2004; Resolução CONAMA 307/2002; Tratamento e destinação final de resíduos sólidos; Aterros Sanitários; Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil; Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos (Resolução CONAMA 307/2012).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Silva Filho, C. R. V. Gestão de resíduos sólidos: o que diz a lei. 3. ed. atual. e rev.. --São Paulo: Trevisan Editora, 2015. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788599519554/cfi/2!/4/4@0.00:14.3>
BOSCOV, Maria Eugenia Gimenez. Geotecnia ambiental. São Paulo, SP: Oficina de Textos, 2008. 248p.
BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; ICLEI – BRASIL. Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação. Brasília, 2012.
CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA A RECICLAGEM. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. 4ª ed. São Paulo: IPT/CEMPRE, 2018;
MONTEIRO, J.H.P.; FIGUEIREDO, C. E. M.; MAGALHÃES, A. F.; MELO, M. A.F.; BRITO, J. C. X.;
ALMEIDA, T. P. de; MANSUR, G. L.. Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, IBAM, 2001. 195p.



ANEXO X

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	01/10/2025
2	Período das inscrições	01/10/2025 a 31/10/2025
3	Publicação preliminar das inscrições	10/11/2025
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	11/11/2025
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	13/11/2025
6	Homologação do resultado final das inscrições	13/11/2025
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Planejamento de Trabalho	26/11/2025
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho	27/11/2025
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho (se houver)	02/12/2025
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	02/12/2025
11	Convocação dos candidatos	A partir de 12/01/2025